

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 405, de 23 de outubro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / Ebserh

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA - SEI Nº 661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 .....	4
PORTARIA - SEI Nº 662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 .....	6
PORTARIA - SEI Nº 663, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 .....	8
PORTARIA - SEI Nº 664, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 .....	9

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 661, de 20 de outubro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 25 – Material p/ manutenção de Bens Moveis/Equipamentos** utilizados na **HC-UFG/EBSERH ELETRONEUROFISIOLOGIA - 3º ANDAR BL AMBULATORIAL** para atendimento a pacientes do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Jefferson Junio Lima dos Santos, matrícula SIAPE nº 332\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 662, de 20 de outubro de 2025**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 25 – Material p/ manutenção de Bens Moveis/Equipamentos** utilizados na **ENDOSCOPIA - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** para atendimento a pacientes do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Jefferson Junio Lima dos Santos, matrícula SIAPE nº 332\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 663, de 23 de outubro de 2025**

Resultado Final da Segunda Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado final da segunda fase do Processo Seletivo para Chefe do Setor de Gestão do Ensino, ligada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFG, da rede EBSERH:

<b>Classificação</b>	<b>CPF do Candidato</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1º	120.xxx.xxx-71	490,00
2º	363.xxx.xxx-33	415,00
3º	830.xxx.xxx-68	352,50
4º	010.xxx.xxx-50	272,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 664, de 23 de outubro de 2025**

Retificação do cronograma do processo seletivo para Chefia do Setor de Gestão do Ensino - SEGE

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o cronograma do edital de abertura do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino - SEGE do HC-UFG, publicado por meio da Portaria - SEI nº 627, de 07 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 401, de mesma data, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE de ANÁLISE CURRICULAR	07 de outubro de 2025
PERÍODO DE RECURSO - 1ª FASE	08 e 09 de outubro de 2025
ANÁLISE DO RECURSO - 1ª FASE	10 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL - 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	13 de outubro de 2025
2ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	15 e 16 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	17 de outubro de 2025
PERÍODO DE RECURSO - 2ª FASE	20 e 21 de outubro de 2025
ANÁLISE DO RECURSO - 2ª FASE	22 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL 2ª FASE	23 de outubro de 2025
3ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	A definir

**LEIA-SE:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE de ANÁLISE CURRICULAR	09 de outubro de 2025
PERÍODO DE RECURSO - 1ª FASE	10 a 13 de outubro de 2025
ANÁLISE DO RECURSO - 1ª FASE	14 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL - 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	14 de outubro de 2025
2ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	16 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	17 de outubro de 2025
PERÍODO DE RECURSO - 2ª FASE	20 e 21 de outubro de 2025
ANÁLISE DO RECURSO - 2ª FASE	22 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL 2ª FASE	23 de outubro de 2025
3ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	A definir

*Nº 405, quinta-feira, 23 de outubro de 2025*

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispostos no referido edital.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)